



Resolução nº 64 /13

João Pessoa, 04 de junho de 2013

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria nº 2.648, de 7 de novembro de 2011 que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a insuficiente oferta de serviços de atendimento pré hospitalar fixo com estrutura e funcionamentos adequados para a garantia da assistência às urgências no Estado;

Considerando a Portaria nº 616 de 16 de abril de 2013, que Informa os Municípios elegíveis para o processo de seleção, em 2013, de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2);

Considerando a Resolução CIB-PB nº 250 /12 que aprova o Plano Estadual da Rede de Atenção as Urgências e Emergências da 1º Macro Região de Saúde da Paraíba; e,


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **05ª** Assembléia Ordinária do dia 03 de junho de 2013.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a **Construção** de uma Unidade de Pronto Atendimento/**UPA 24hs** Tipo I, nos municípios paraibanos de CONDE, INGÁ, ESPERANÇA e ITABAIANA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB